

PORTARIA N° 243/2015

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
PROPORTIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach,

Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **APOSENTA COMPULSORIAMENTE POR IDADE** o servidor **JOÃO TEODORO DA SILVA**, matrícula nº 608, **Operário Especializado (Cargo em Extinção)**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais em consonância com o art. 106, Inciso II e o art. 107 da Lei Municipal nº 2.681/2009, com proventos proporcionais correspondentes ao período de 18/01/2005 e 05/03/2014, perfazendo 2.455 dias (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco dias), no valor de R\$ 270,62 (duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), composto por salário base, parcela de natureza pessoal e quinquênio da última remuneração, calculando a proporcionalidade pelo tempo de contribuição. O valor dos proventos será completado até atingir o salário mínimo, nos moldes inscritos no artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, e aplicado aos servidores ocupantes de cargo público, conforme artigo 39, parágrafo 3º da Carta Federal c/c artigo 109 da Lei Municipal nº 2.057/2001, a ser custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, aposentadoria esta a contar do dia **02.10.2015**.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Novembro de 2015

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.11.2015

LOIDEMAR JOSE NICOLA
Secretário Executivo